
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 22

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 AGOSTO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 79/2023

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 14 de agosto de 2023, pelas 15:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Transferências Correntes

- 1.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco
- 1.2. Grupo Típico o Cancioneiro de Castelo Branco
- 1.3. Associação de Colecionismo de Castelo Branco
- 1.4. Clube de Ciclismo de Castelo Branco

Ponto 2 – Emissão de Declarações de Interesse Público

- 2.1. Courtesy Power, L.da. Unidade Industrial de Hidrogénio MeetoH2 – Castelo Branco
- 2.2. Artur Manuel Barata Lopes. Ordenha Mecânica e Áreas de Apoio

Ponto 3 – Dalila Teresa Barata da Silva Amaro. Artigo 357 Secção F. Alcains. Certidão de Compropriedade

Ponto 4 – Cecília Sousa e Outra. Artigos 260 e 261 Secção AQ. Freguesia de Castelo Branco. Projeto de Emparcelamento Simples

Ponto 5 – Mercado Municipal: Arrendamento de Espaço Subjacente ao Ginásio *A Praça*. Vilares & Vilela, L.da

Ponto 6 – 25.ª Alteração ao Orçamento e 25.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 7 – Direção-Geral das Artes. Minuta de Protocolo no Âmbito do *Programa Nacional Sabe Fazer Portugal*

Ponto 8 – Emenda ao *Ponto 2* da Ordem de Trabalhos e da Ata da Reunião de 26 de Dezembro de 2022

Ponto 9 – Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA). Retificação do Texto da Deliberação de Dia 21/07/2023 sob o *Ponto 7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)*, da Ordem de Trabalhos

Ponto 10 – Fundação Lakhani. Parecer Referente à Utilidade Pública

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira e Património, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 10 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Leandro G.A. Carreira, certifica
que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. _____

Por ser verdade passo a mesma que assino. --
Castelo Branco 10 de Agosto de 2023

O Funcionário

Leandro Carreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 22

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas, Luís Manuel dos Santos Correia, Ana Teresa Vaz Ferreira, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho e Jorge Manuel Carrega Pio, justificaram as suas ausências por motivo de férias, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º e a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, cidadão posicionado no quinto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição do Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques.

A Senhora Vereadora Ângela Maria d'Itaben Lucas, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição da Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, esteve presente na reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, em substituição do Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira e Património, em regime de substituição, João Filipe Francisco Marques.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 15:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constantes do Edital n.º 79/2023, de 10 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 1 – Transferências Correntes

1.1. Instituto Politécnico de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente registada no programa de gestão de correspondência com a referência I 17992, 02/08/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transferir o apoio de € 3.000,00, ao Instituto Politécnico de Castelo Branco, para a organização do *IV Congresso Nacional de Fisiologia Clínica*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes a quem legalmente substitua o Senhor Presidente, para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Grupo Típico o Cancioneiro de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente registada no programa de gestão de correspondência com a referência I 18434 de 10/08/2023, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio de € 29.000,00, ao Grupo Típico o Cancioneiro de Castelo Branco, como financiamento extraordinário àquela instituição, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes a quem legalmente substitua o Senhor Presidente, para outorgar o respetivo protocolo.

1.3. Associação de Colecionismo de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente registada no programa de gestão de correspondência com a referência I 17830 de 01/08/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º do Capítulo IV da Secção III, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, transferir o apoio de € 500,00, à Associação de Colecionismo de Castelo Branco, para a organização do *I Encontro Nacional de Colecionadores na Cidade de Castelo Branco*.

1.4. Clube de Ciclismo de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente registada no programa de gestão de correspondência com a referência I 17862 de 01/08/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º do Capítulo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

IV da Secção III, do Regulamento de Apoio ao Associativismo, transferir o apoio de € 2.750,00, ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco, para a organização do *XCR Encontro de Escolas e Troféu Cross MTB*, mediante a celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes a quem legalmente substitua o Senhor Presidente, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 2 – Emissão de Declarações de Interesse Público

2.1. Courtesy Power, Lda. Unidade Industrial de Hidrogénio MeetoH2 – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado por Courtesy Power, Lda, referente à instalação de Unidade Industrial de Hidrogénio MeetoH2 – Castelo Branco. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 16692, de 24/07/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que seguidamente se transcreve: “O requerente, Courtesy Power Lda apresentou, na pessoa de arrendatário, pedido de declaração de interesse público, com vista à instalação de Unidade Industrial de Hidrogénio – MeetoH2-Castelo Branco, em Monte da Terra Grande, freguesia e concelho de Castelo Branco. A área onde se prevê instalar o projeto, de acordo com as plantas do PDM em vigor, está classificado como espaço agrícola ou agro-pastoril, sito em Alagão, Tapada do Canto e Terra Grande, numa área de 30.000 m2 da Matriz n.º 17, secção n.º AA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12465/20191218, freguesia de Castelo Branco. Encontra-se a decorrer Processo de Licenciamento com n.º LE EDI-134/2023. O uso pretendido conforma-se com os usos previstos no Artigo 52.º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela Declaração (extrato) n.º 22/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série – n.º 70 de 7 de abril de 2017, referindo que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, e tendo em conta: A exposição apresentada pela firma supracitada; Tratar-se uma instalação para produzir energia elétrica limpa, contribuindo assim para a redução de fontes de emissões de gases com efeito de estufa; O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM. Nestes termos e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que: Seja respeitada toda a legislação em vigor sobre a matéria, de onde se destacam o PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República –



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, servidões e restrições de utilidade pública como RAN, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações posteriores; Sejam obtidos todos os pareceres e informações das entidades intervenientes no processo de licenciamento, de onde se destacam a CCDR-C, Agência Portuguesa do Ambiente, Parecer favorável da Comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, ANAC e DGEG; Seja respeitada a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º do PDM, publicado através do diploma acima referido; Seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM. Face do exposto e caso superiormente se concorde, julga-se de propor-se que o executivo municipal delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, para que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público exarado por Courtesy Power, Lda, para a instalação da Unidade Industrial de Hidrogénio MeetoH2 – Castelo Branco, em Monte da Terra Grande, freguesia e concelho de Castelo Branco e remeter o mesmo para votação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na Alínea c) do Ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM.

2.2. Artur Manuel Barata Lopes. Ordenha Mecânica e Áreas de Apoio

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de declaração de interesse público, apresentado por Artur Manuel Barata Lopes, com vista ao Desenvolvimento e Ampliação de Ordenha Mecânica e Áreas de Apoio. Sobre o mesmo foi emitida a informação n.º 18025, de 03/08/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, que seguidamente se transcreve: “O requerente, Artur Manuel Barata Lopes apresentou, na pessoa de proprietário, pedido de declaração de interesse público, com vista ao Desenvolvimento e Ampliação de Ordenha Mecânica e Áreas de Apoio. A área onde se prevê instalar a exploração, conforme plantas do PDM, da Freguesia de Alcains, está classificada como espaço agrícola ou agro-pastoril. O edificado total na parcela de terreno terá uma área 4215.50 m2. O edifício a legalizar terá uma área de implantação total de 1191.10 m2. Abrange as parcelas com área total de 804000 m2, Matriz n.º 20, secção n.º A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 2192/19981130, freguesia de Alcains. O uso pretendido conforma-se com os usos previstos no Artigo 52.º do PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações introduzidas pela Declaração (extrato) n.º 22/2017, publicada no Diário da República, 2.ª série – n.º 70 de 7 de abril de 2017, referindo que nas áreas rurais serão admitidos edifícios de habitação e apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

destinados exclusivamente a residências dos agricultores e respetivas famílias, assim como dos trabalhadores permanentes da exploração agrícola, equipamentos turísticos, instalações de apoio às atividades agrícola, pecuária e florestal e outras edificações de reconhecido interesse público, nomeadamente de carácter industrial, nos termos da lei em vigor. Neste contexto, e tendo em conta: A exposição apresentada pela firma supracitada; Trata-se uma instalação para desenvolvimento e sustentabilidade económico da atividade; Não obtém enquadramento pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação; O uso pretendido conforma-se com as diretrizes do PDM. Nestes termos e dado que a pretensão se enquadra na alínea a) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM de Castelo Branco, não se vê do ponto de vista urbanístico inconveniente na sua implementação, desde que: Seja respeitada toda a legislação em vigor sobre a matéria, de onde se destacam o PDM de Castelo Branco publicado no Diário da República – I Série - B, n.º 185 de 11/08/1994, com as alterações posteriores, servidões e restrições de utilidade pública como RAN, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações posteriores. Sejam obtidos todos os pareceres e informações das entidades intervenientes no processo de licenciamento. Seja reconhecido o interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea c) do ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM. Face do exposto e caso superiormente se concorde, julga-se de propor-se que o executivo municipal delibere, no sentido de eventual remissão do processo para a Assembleia Municipal, para que aquele órgão, delibere sobre a declaração de interesse público para o concelho e para a freguesia em causa da instalação da unidade pretendida”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido de declaração de interesse público exarado por Artur Manuel Barata Lopes, com vista ao Desenvolvimento e Ampliação de Ordenha Mecânica e Áreas de Apoio, na freguesia de Alcains, e remeter o mesmo para votação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na Alínea c) do Ponto 2 do Artigo 57.º do Regulamento do PDM.

Ponto 3 – Dalila Teresa Barata da Silva Amaro. Artigo 357 Secção F. Alcains. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Dalila Teresa Barata da Silva Amaro (E 26067, de 02/08/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 357, da secção F, da freguesia de Alcains, a favor de Dalila Teresa Barata da Silva Amaro e Henrique Barata da Silva, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 4 – Cecília Sousa e Outra. Artigos 260 e 261 Secção AQ. Freguesia de Castelo Branco.

Projeto de Emparcelamento Simples

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 18078, de 03/08/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativa a um requerimento apresentado por Cecília Sousa e Alda Maria de Sousa Marques de Jesus Roque, para aprovação do projeto de emparcelamento simples constituído pelos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 260 e 261 da Secção AQ, da freguesia de Castelo Branco, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovada pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de emparcelamento simples constituído pelos prédios rústicos inscritos na matriz predial sob os artigos 260 e 261 da Secção AQ, da freguesia de Castelo Branco, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do regime jurídico da estruturação fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, no seguimento do requerimento apresentado por Cecília Sousa e Alda Maria de Sousa Marques de Jesus Roque.

Ponto 5 – Mercado Municipal. Arrendamento de Espaço Subjacente ao Ginásio A Praça. Vilares & Vilela, Lda

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 18032, de 03/08/2023, do Serviço de Fundos Comunitários, sobre o arrendamento de espaço subjacente ao Ginásio A Praça, no Mercado Municipal, com o seguinte texto: “A empresa Vilares & Vilela, Lda encontra-se a explorar a loja Âncora, sita no 1.º andar do Mercado Municipal de Castelo Branco (Praça), com uma área de 350 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4159, da freguesia de Castelo Branco, na qual está instalado um ginásio, cujas obras de adaptação do espaço foram realizadas pela própria. Neste requerimento, vem solicitar a cedência



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

do espaço que se encontra localizado por baixo do referido ginásio, com uma área de 180 m², para a criação de um novo espaço para a realização de atividades com 'Personal Trainer'. Considerando que: O referido espaço só está a ser utilizado por 2 jardineiros, no qual se guardam os materiais para a realização das suas atividades diárias, que podem ser deslocalizados para um espaço existente no Mercado Municipal, o qual está provido das devidas condições para os albergar; No referido espaço existem instalações sanitárias e vestiários/balneários que a empresa pretende demolir, para criar um espaço mais amplo para as práticas desportivas; Não se vê inconveniente na sua demolição, uma vez que, no piso superior, onde funciona o ginásio, a empresa construiu umas instalações sanitárias/balneários; Que as obras de adaptação do espaço ficam a cargo da requerente. Por outro lado, informa-se que a empresa Vilares & Vilela, Lda, tem uma dívida de 7.498,10 €, que se refere aos meses de março, abril, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2020, e ao mês de agosto de 2021, meses estes que, devido às restrições de abertura ao público impostas pelo estado de pandemia causado pelo Covid-19, o mesmo esteve encerrado. Por este facto, a empresa, solicitou que as rendas lhe fossem reduzidas ou suspensas, uma vez que o ginásio esteve encerrado e não gerou receitas, o que provocou dificuldades de tesouraria, não tendo os recursos necessários para proceder ao pagamento das rendas, cujo processo se encontra a ser analisado pelo consultor jurídico da autarquia, Dr. João António Serpa Camilo Sequeira. Acresce referir que, no período da pandemia os valores das rendas das outras lojas/espacos existentes no Mercado Municipal foram suspensos, conforme propostas aprovadas pelo Órgão Executivo em devido tempo. Face ao exposto, informa-se que se está de acordo com o aluguer do espaço solicitado pela requerente".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, autorizar o arrendamento do espaço subjacente ao Ginásio A Praça, no Mercado Municipal, à firma Vilares & Vilela, Lda.

Ponto 6 – 25.^a Alteração ao Orçamento e 25.^a às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 25.^a Alteração ao Orçamento e 25.^a às Grandes Opções do Plano/2023, na despesa, no montante de € 1.083.582,35, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – Direção-Geral das Artes. Minuta de Protocolo no Âmbito do Programa Nacional Sabe Fazer Portugal

Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Direção-Geral das Artes, que "tem por objetivo regular os termos da colaboração entre ambas as entidades no âmbito do Programa



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Nacional Saber Fazer Portugal, concretamente, no desenvolvimento de ações de valorização do património e recursos pedagógicos para alunos de diferentes níveis de ensino, assim como, de capacitação de professores, visando a promoção de um conhecimento informado da diversidade de processos, materiais e tecnologias artesanais ancestrais do país, e do seu valor patrimonial, ambiental e económico". Os documentos presentes (I 18252, de 07/08/2023) são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Direção-Geral das Artes, que "tem por objetivo regular os termos da colaboração entre ambas as entidades no âmbito do Programa Nacional Saber Fazer Portugal, concretamente, no desenvolvimento de ações de valorização do património e recursos pedagógicos para alunos de diferentes níveis de ensino, assim como, de capacitação de professores, visando a promoção de um conhecimento informado da diversidade de processos, materiais e tecnologias artesanais ancestrais do país, e do seu valor patrimonial, ambiental e económico".

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

Ponto 8 – Emenda ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos e da Ata da Reunião de 26 de Dezembro de 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Emenda ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos e da Ata da Reunião de 26 de Dezembro de 2022* (I 18568 de 11/08/2023), datada de 10 de agosto de 2023, seguidamente transcrita:

Emenda

ao Ponto 2 da ordem de trabalho/ata da reunião de 26 de dezembro de 2022

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária de dia 26/12/2022, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Maria de Fátima Silva Martins Santos, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém, e secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia, deliberou, por unanimidade, sob o Ponto 2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, aprovar a assunção de compromissos plurianuais da empreitada, previamente aprovada por deliberação da Câmara Municipal de dia 02/12/2022 tomada sob o Ponto 1.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco. Proposta de Abertura de Procedimento por Concurso Público.

Porém, apesar de ter sido distribuída e enviada aos senhores vereadores uma ordem de trabalhos da reunião de 26/12/2022, onde constava e foi aprovado o Ponto 2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, na ordem de trabalhos e na ata (aprovada no dia 17 de fevereiro de 2023), assinadas e publicitadas no site institucional, nem o ponto nem a deliberação ficaram registados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A inusitada ocorrência foi prontamente transmitida ao senhor diretor do Departamento de Administração Geral, depois de detetada, em finais de junho ou início do mês de julho de 2023. O órgão executivo, informado da situação na reunião de dia 01/08/2023, confirmou ter deliberado a assunção dos compromissos plurianuais da empreitada, sob o Ponto 2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, da reunião de dia 26/12/2022.

Apurado o assunto e em reposição dos factos, emendam-se a ordem de trabalhos e a ata da reunião de dia 26/12/2022 da seguinte forma:

“Ordem de Trabalhos

Ponto 2 – Propostas de Abertura de Procedimentos por Concurso Público

- 2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco
- 2.2. Aquisição de Serviços para Fornecimento em Baixa Tensão Normal (BTN) para o Mercado Regulado

Ata da Reunião

Ponto 2 – Propostas de Abertura de Procedimentos por Concurso Público

- 2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente uma declaração de a assunção de compromissos plurianuais relativa à empreitada de Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, cuja proposta de abertura de procedimento por concurso público foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2022, com o seguinte texto: “declara-se para os devidos efeitos que a despesa a realizar relativa à informação de abertura de procedimento n.º 26400 de 28/11/2022, da Divisão de Obras de Equipamentos e Infraestruturas – Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R-Castelo Branco, foi inscrita nas seguintes classificações:

Ano	Valor	PPI	Classificação Económica
2023	750.000,00 €	03 001 2022/30 - Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha	0102 07030301
2024	1.000.000,00 €	03 001 2022/30 - Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha	0102 07030301

Este encargo está inscrito no projeto do Orçamento de 2023 e será efetuado o respetivo cabimento conforme informação no montante de 1.741.990,72 €. Os encargos orçamentais estimados resultantes do contrato a celebrar deverão corresponder ao montante apresentado (com Iva incluído à taxa legal em vigor).

Castelo Branco, 14 de dezembro de 2022”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais da empreitada de Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, cuja proposta de abertura de procedimento por concurso público foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2022, da seguinte forma: 2023 – € 750.000,00; e 2024 – € 1.000.000,00.

Por ser verdade, se redigiu esta emenda vai ser devidamente assinada pelo Chefe da Divisão Financeira e Património e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município de Castelo Branco, 10 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apurado o assunto e a bem da reposição factual, aprovar a *Emenda ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos e à Ata da Reunião de 26 de Dezembro de 2022*, datada de 10 de agosto de 2023, passando o *Ponto 2 – Propostas de Abertura de Procedimentos por Concurso Público* da Ata n.º 39, de dia 26 de dezembro de 2023, a apresentar a deliberação que, efetivamente, teve lugar naquela ocasião, a saber:

«Ponto 2 – Propostas de Abertura de Procedimentos por Concurso Público

2.1. Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente uma declaração de assunção de compromissos plurianuais relativa à empreitada de Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, cuja proposta de abertura de procedimento por concurso público foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2022, com o seguinte texto: “Declara-se para os devidos efeitos que a despesa a realizar relativa à informação de abertura de procedimento n.º 26400 de 28/11/2022, da Divisão de Obras de Equipamentos e Infraestruturas – Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R-Castelo Branco, foi inscrita nas seguintes classificações:

Ano	Valor	PPI	Classificação Económica
2023	750.000,00 €	03 001 2022/30 - Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha	0102 07030301
2024	1.000.000,00 €	03 001 2022/30 - Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha	0102 07030301

Este encargo está inscrito no projeto do Orçamento de 2023 e será efetuado o respetivo cabimento conforme informação no montante de 1.741.990,72 €.

Os encargos orçamentais estimados resultantes do contrato a celebrar deverão corresponder ao montante apresentado (com Iva incluído à taxa legal em vigor).

Castelo Branco, 14 de dezembro de 2022”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais da empreitada de Requalificação e Infraestruturação de Arruamentos na Carapalha – Zona ZUE-R – Castelo Branco, cuja proposta de abertura de procedimento por concurso público foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 02/12/2022, da seguinte forma: 2023 – € 750.000,00; e 2024 – € 1.000.000,00.»



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, promover a elaboração de uma adenda à *Ata n.º 39 da Reunião de 26 de Dezembro de 2022*, como referido no ponto.

Ponto 9 – Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA). Retificação do Texto da Deliberação de Dia 21/07/2023 sob o Ponto 7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA), da Ordem de Trabalhos

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta data de 31/07/2023 e registada com o n.º E 25668, de 28/07/2023, sobre a retificação do texto da deliberação tomada sob o *Ponto 7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)*, da ordem de trabalhos de dia 21/07/2023, do seguinte modo: onde se lê “Conselho Geral, Célia Marina Costa Ferreira”; deverá ler-se “Assembleia Geral, Célia Marina Costa Ferreira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o texto da deliberação tomada sob o *Ponto 7.5. Proposta de Designação dos Órgãos Sociais da Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco (CATAA)*, da ordem de trabalhos de dia 21/07/2023, do seguinte modo: onde se lia “Conselho Geral, Célia Marina Costa Ferreira”; passará a ler-se “Assembleia Geral, Célia Marina Costa Ferreira”.

Ponto 10 – Fundação Lakhani. Parecer Referente a Utilidade Pública

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com o n.º I 18435, de 11/08/2023, que se transcreve:

Proposta

- 1. A Fundação Lakhani veio, em 01/08/2023 solicitar que a Câmara Municipal de Castelo Branco emitisse parecer que pudesse ser junto ao seu pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública, cuja competência cabe ao Primeiro-Ministro com faculdade de delegação e que é tramitado na Secretaria-Geral do Conselho de Ministros;*
- 2. A Fundação Lakhani é um a fundação de direito privado, com sede no Largo Almirante Gago Coutinho, n.ºs 6 e 6-A da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra do concelho de Oeiras, e que foi constituída por escritura pública datada de 27/07/2023;*
- 3. Em conformidade com os seus estatutos a Fundação tem por fim o apoio à produção artística, recuperação e manutenção do património nacional, tendo um património inicial constituído pelo valor pecuniário de 250.000,00 Euros;*
- 4. O artigo 8.º da Lei n.º 36/2021 estabelece os requisitos para a atribuição do estatuto de utilidade pública às pessoas coletivas referidas no artigo 6.º e designadamente às fundações constituídas segundo o*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

direito privado, entre os quais a apresentação de parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede, neste caso da Câmara Municipal de Oeiras;

5. *Mas tal não invalida que, ao abrigo do artigo 17.º n.º 3 da mesma lei não possam ser juntos outros pareceres de entidades públicas ou privadas relevantes do setor de atividade, que atestem os benefícios para a sociedade dos fins por si prosseguidos;*
6. *No caso vertente, na carta enviada pelo Presidente Executivo da Fundação, é referida a intenção da Fundação em proceder à reabilitação do “Colégio de São Fiel”, edifício do séc. XIX sito na freguesia de Louriçal do Campo do Concelho de Castelo Branco e onde entre 1863 e 1910 funcionou um estabelecimento de ensino básico e secundário a cargo da Companhia de Jesus, sendo ao tempo uma das mais prestigiadas instituições de ensino portuguesas;*
7. *Desde 1920 ali funcionou o Reformatório Central de São Fiel que, a partir de 1962 passou a denominar-se Instituto de Reeducação de São Fiel, tendo encerrado definitivamente a sua atividade em 2003, acabando o imóvel por arder completamente num grande incêndio florestal em 2017;*
8. *Na petição remetida à Câmara Municipal de Castelo Branco a Fundação Lakhani propõe-se proceder à recuperação integral do imóvel, com um investimento de 30 milhões de euros, e criação de 80 a 100 postos de trabalho numa 1.ª fase de recuperação, estando previstos mais 80 postos de trabalho numa fase posterior;*
9. *A recuperação integral do imóvel, segundo o projeto de intenções manifestado à Câmara Municipal de Castelo Branco, prevê a instalação no edifício de um Hotel com 150 quartos, e a criação do Museu “Dr. Egas Moniz” com uma sala de espetáculos e a inclusão do antigo Colégio de São Fiel na rota de Turismo Ambiental da Serra da Gardunha;*
10. *Face ao exposto e no pressuposto de que as intenções ora manifestadas pela Fundação Lakhani se venham a concretizar, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer, considerando de relevante interesse público para o Município de Castelo Branco a recuperação integral do edifício do antigo Colégio de São Fiel.*

Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Depois de analisar a proposta apresentada parece-me que este assunto exige a devida ponderação e por isso, na sequência dos documentos apresentados solicitava que o Senhor Presidente nos informasse quais as mais valias que granjeamos para o concelho com a eventual aprovação desta proposta”.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) solicitou um melhor esclarecido sobre o assunto.

O **Senhor Presidente** referiu que a Câmara Municipal tinha sido contactada pela Fundação Lakhani e que esta manifestou o seu interesse em reabilitar o Colégio de São Fiel. Explicou que fundação pretendia fazer o investimento por meio da candidatura aos programas *Revive (Reabilitação, Património e Turismo)* e *Vistos Gold Portugal* e que, para essas candidaturas serem aprovadas, é necessário o Estatuto de Utilidade Pública. Nesse sentido, o pedido de parecer favorável à emissão do estatuto, que o executivo estava a deliberar, serviria de suporte ao pedido de obtenção do referido estatuto que, em última instância,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

permitiria o comprometimento da fundação com as obras do Colégio de São Fiel – o que, manifestamente, servia o interesse municipal. O Senhor Presidente afirmou, ainda, ter confirmado a intenção idónea da fundação por ter entrado em contacto com os autarcas de Mirandela e Sabugal, concelhos onde a mesma detém investimentos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e um voto contra da coligação PSD/CDS-PP/PPM, dar parecer favorável à obtenção do *Estatuto de Utilidade Pública* pela Fundação Lakhani, entidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, na sua atual redação.

Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

O Senhor Vereador João Belém (PSD/CDS-PP/PPM) fez constar em ata o voto de vencido com o seguinte teor: “Depois de analisar a proposta apresentada parece-me que este assunto exige a devida ponderação e conseqüente rigorosa aplicação da lei. Penso que avançar simplesmente com a redação que consta da proposta do presidente conduz-nos a uma situação de alguma fragilidade, até porque pode vir a ser indeferido o pedido de reconhecimento na PCM, quer da Fundação, quer da utilidade pública da mesma. Não tendo sido divulgada a escritura de constituição da fundação e respetivos estatutos deparamo-nos com uma situação em que a falta de documentos de apoio não nos permite tomar uma posição consciente para uma votação correta. Também constatamos que a fundação não goza de personalidade jurídica pois ela só é adquirida a partir do momento do reconhecimento da mesma pela PCM. Foi constituída por escritura pública datada de 27/07/2023 e três dias depois, escreve-se uma carta, que não vem assinada, ao presidente da CMCB a pedir intervenção para atribuição de utilidade pública cuja intenção é fazer obras num edifício que não lhes pertence. A proposta de parecer da CMCB, é apresentada de forma pouco coerente, nada consistente e não vincula de facto a atividade fundacional no concelho. São estas algumas razões por que votei contra a proposta apresentada”.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Filipe Francisco Marques, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário